

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO DE LEIS**

**Processo nº 14968/2023**  
**Projeto de Lei nº 296/2023**  
**Autoria: Aloísio Varejão**

**PARECER TÉCNICO Nº 015**

**Ementa:** “Dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção, bueiros e bocas de lobo para a execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.”

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de **análise de veto** do Projeto de Lei nº 296/2023 de autoria do vereador Aloísio Varejão que dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção, bueiros e bocas de lobo no local da execução de obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas do Município de Vitória.

Após análise das emendas apresentadas, e aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Vitória, o Autógrafo de Lei nº 11.865/24 foi encaminhado ao Poder Executivo, onde recebeu parecer de veto em sua totalidade.



É o relatório, passo a opinar.

## 2. PARECER DO RELATOR

Inicialmente, verifica-se que de acordo com o artigo 187, do regimento interno, sempre em que houver veto do Prefeito, no todo ou em parte, de determinada proposição aprovada pela Câmara Municipal, comunicado o veto a esta, a matéria será encaminhada às comissões com parecer técnico fundamentado, com as razões de manutenção ou derrubada do veto.

O parecer emitido pelo Poder Executivo possui fundamento no parecer orientativo nº 1958/2024 da Procuradoria-Geral do Município de Vitória. Em fundamentação, justifica que a proposição não reúne condições de ser convertida em Lei, visto que as normas apresentadas na inicial já são parte integrante dos contratos firmados pelo Município.

Em análise, verifica-se que a proposição de lei busca regulamentar matérias que já são objeto de contrato entre o município e terceiros. Portanto, a lei se aprovada, poderia gerar conflitos com as normas dos contratos, criando insegurança jurídica e dificultando a execução destes, o que vai de encontro ao interesse público.

Considerando o embasamento legal apresentado, baseado concordamos com manifestação apresentada, opinando pela manutenção do veto em sua totalidade.

## 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebido na forma do art. 261, da Resolução nº 2.060/2021 do RICMV, opino pela **MANUTENÇÃO DO VETO** ao projeto de lei epigrafado.

Vitória, 29 de abril de 2025.

  
**Mauricio Leite**  
Vereador - PRD



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380030003300380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 29/04/2025 11:03

Checksum: **214AA284CAD37C672C94F361790CC6B6A2AD478ED134D22EA7983EA434169A2**

